

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO.**

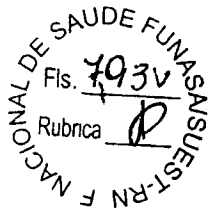
**Processo: Nº 25255.001.434/2016-31**

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE – SUEST/RN, entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde, criada por autorização da Lei Nº 8.029, de 12/04/90, regulamentada pelo Decreto Nº 100, de 16/04/91 e alterada pelo Decreto Nº 4.727, de 09/06/2003, publicado no D.O.U. Nº 110, de 10/06/2003, com sede no Distrito Federal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, através de sua SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF nº 26.989.350/0011-98, com sede nesta Cidade, na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1402, Bairro Tirol, neste ato representada pela Substituta Eventual do Superintendente Estadual da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA/SUEST-RN, a Senhora **MARIA ELIZABETE SILVA DE MOURA**, nomeada pela Portaria nº 214, de 06 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2016, inscrita no CPF nº 199.833.604-20, portadora da Carteira de Identidade nº 380.667, expedida pela SSP/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, sediado na Rua do Lavradio, 71, 2º Andar, Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.230-070, doravante designada **CONTRATADA** neste ato representada pelos Gerentes de Vendas, a Sra. **MICHELE FERNANDES BORGES**, Brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1488177 expedida pela SSP/DF, e CPF/MF sob o nº 666.562.301-72, e Sr. **BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT**, Brasileiro, casado, carteira de identidade nº 4151045 SSP-PE, e CPF/MF sob o nº 896.995.054-00, firmam o presente **Termo Aditivo**, regido pelas disposições contidas na Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fundamentada no artigo 57, Inciso II e mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **Termo Aditivo**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tem por objetivo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA

TERMO ADITIVO Nº 001/2017



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

– DA VIGENCIA DO CONTRATO do contrato nº 02/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO CONTRATO**

*Fica prorrogado os prazos de início e término do Contrato Administrativo N° 02/2016 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/07/2017 e término em 30/06/2018.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as condições estabelecidas no Contrato original não alteradas por este instrumento continuam em pleno vigor, para todos os fins de direito.


**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A Funasa providenciará a publicação deste termo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias.


E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 03 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

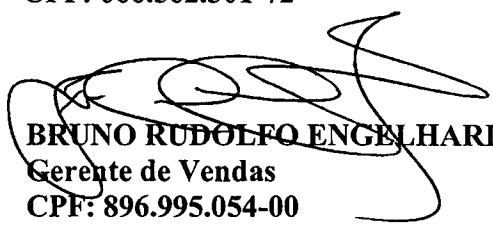
Natal-RN, 30 de junho de 2017.

Pela CONTRATANTE

  
**MARIA ELIZABETE S. DE MOURA**  
Substituta Eventual do Superintendente  
Estadual - FUNASA- SUEST/RN

Pela CONTRATADA

  
**MICHELE FERNANDES BORGES**  
Gerente de Vendas  
CPF: 666.562.301-72

  
**BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT**  
Gerente de Vendas  
CPF: 896.995.054-00

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

TERMO ADITIVO Nº 001/2017